LEI COMPLEMENTAR Nº 164, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a criação de novos cargos de Diretor Escolar II e Diretor Escolar III, no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Ubá, e contém outras disposições.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados 19 (dezenove) cargos de Diretor Escolar II, Símbolo de Vencimento CC-04 e mais 01 (um) cargo de Diretor Escolar III, Símbolo de Vencimento CC-03, no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Ubá, de que trata o Anexo II da Lei Complementar 02/91, alterada pela Lei Complementar 106/09.

Parágrafo Único. Ficam extintos 17 (dezessete) cargos de Diretor Escolar I, Símbolo de Vencimento CC-05, do Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Ubá, de que trata o Anexo II da Lei Complementar 02/91, alterada pela Lei Complementar 106/09.

Art. 2º.(Vetado).

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Ubá,MG, 21 de março de 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá